



**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PARECER CONJUNTO

Autoria: Ministério Público Estadual

Relator: Deputado Saullo Vianna

**Matéria: PROJETO DE LEI Nº 61/2022, oriundo da MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
AMAZONAS.**

CRIA cargos na estrutura administrativa do
Ministério Público do Estado do Amazonas.

1. RELATÓRIO

O Ministério Público do Estado do Amazonas, submete ao exame da Assembleia Legislativa do Estado, o Projeto de Lei nº 61/022 em questão, que “I CRIA cargos na estrutura administrativa do Ministério Público do Estado do Amazonas”.

A justificativa do referido projeto encontra-se anexa.

O presente projeto foi incluído em reuniões ordinárias, não tendo recebido quaisquer emendas dos Deputados.

A proposição foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação tendo como relator o Deputado Delegado Péricles em 11 de março de 2022.





**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS**

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Os autos vieram para a Comissão Especial Conjunta - COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS para parecer.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei o Projeto de Lei tem como objetivo a melhora da estrutura de pessoa do Ministério Público do Estado do Amazonas com a criação de 10 cargos de assessor jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça.

As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária próprias consignadas no orçamento vigente e subsequente da Procuradoria Geral de Justiça, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considera-se, após análise do texto legal, que a proposição não conflita com as normas legais orçamentárias e das demais disposições legais em vigor.

Naquilo que tange à questão de Obras, Patrimônios e Serviços Públicos não se constatou, no projeto de lei em análise, qualquer interferência que inviabilize sua tramitação.

Destarte, não encontramos óbice à continuidade da tramitação do referido projeto de Lei, nos aspectos que tangenciam as atribuições que cabem a essa comissão especial analisar.

3. VOTO





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Não tendo o projeto sofrido a apresentação de emendas nessas comissões, discutidos e analisados com a participação efetiva dos representantes das Comissões Técnicas afins, somos pela APROVAÇÃO da matéria, concluindo pelo voto **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 61/2022 na forma que fora apresentado.

**S.R. COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS E COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E
SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Manaus, 15 de março de 2022.

DEPUTADO SAULLO VIANNA

Relator





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - EM 23/03/2022 09:52:37
ALVARO JOAO CAMPELO DA MATA - EM 22/03/2022 19:38:28
JOANA DAR'C DOS SANTOS CORDEIRO - EM 22/03/2022 18:35:23
SAULLO VELAME VIANNA - DEPUTADO(A) - EM 22/03/2022 13:49:18

